



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 03/2015

ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DE DIREITO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS 1ª PROMOTORIA DE GUAXUPÉ – PROMOTORIA CRIMINAL

O **Promotor de Justiça, Dr. Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 34/94, torna público, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **14 de maio a 08 de junho 2015**, as inscrições para seleção pública destinada à concessão de bolsa-auxílio a acadêmico(a) do Curso de Direito (**Convênio com a Prefeitura Municipal de Guaxupé**), nos termos da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução PGJ nº 91/2013 e deste Edital.

1 – Das vagas:

01 (uma) vaga de estagiário para exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Guaxupé-MG.

2 – Das condições necessárias à inscrição:

À seleção poderá concorrer o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 – Estar cursando a partir do 5º período ou 3º ano do Curso de Bacharelado em Direito de escolas oficiais ou reconhecidas;
- 2.2 – Possuir disponibilidade de horário para o exercício das funções – 05 (cinco) horas diárias, das 13:00 às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira;
- 2.3 – Não ter mais de uma dependência em qualquer disciplina cursada no ano anterior, ou nos dois últimos períodos;
- 2.4 – Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3 – Das inscrições:

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **14 de maio a 08 de junho 2015**, obedecida à legislação vigente, resoluções e normas constantes deste edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 – No ato da inscrição, o candidato se comprometerá às regras do edital, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- b) Declaração de que preenche os requisitos para o exercício do estágio (será preenchido no ato da inscrição, em modelo já disponível na sede da 1ª Promotoria de Justiça);
- c) *Curriculum Vitae*

3.3 – Este Edital, contendo todo o programa de seleção, ficará à disposição para consulta através da *internet* junto ao *site* do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na aba *Estágios*; nos quadros de avisos presentes no saguão do Fórum local e nas dependências das Promotorias de Justiça; bem como em local apropriado no Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.

4 – Das atribuições dos Estagiários

- 4.1 – Elaborar pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e estatísticas, por recomendação de membro do Ministério Público;
- 4.2 – Acompanhar diligências de investigação quando solicitado, exceto as de polícia judiciária e aquelas para apuração de infrações penais;
- 4.3 – Estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção de procedimentos consequentes;
- 4.4 – Prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha receber;
- 4.5 – Colaborar nos serviços administrativos diversos da Promotoria de Justiça;
- 4.6 – Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas compatíveis com a formação do estagiário.
- 4.7 – Submeter-se a regime de avaliação periódica quanto à produtividade, através do cumprimento de metas processuais, previamente determinadas quando da distribuição dos expedientes para análise e manifestação.

5 – Das provas

- 5.1 – A seleção será efetivada por meio de prova escrita de conhecimentos jurídicos, contendo questões versando sobre Direito Penal e Processo Penal, sendo permitida a consulta à legislação sem comentários ou apontamentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – A prova será realizada no **dia 10 de junho de 2015 (quarta-feira), às 12 horas e 30 minutos**, nas dependências do Fórum local, situado na Avenida Prefeito Aníbal Ribeiro do Valle, n.º 150, Vila Santo Antônio, Guaxupé/MG.

5.3 – Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer na 1ª Promotoria de Justiça com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha.

5.4 – Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a) que não estiver munido do documento de identidade (contendo no mínimo foto, filiação e assinatura) informado no ato da inscrição;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início das provas.

5.5 – Da prova não constará o nome do candidato, apenas a sua identificação numérica.

5.6 – Será excluído do exame:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- c) o candidato que portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, beeps, etc);

5.7 – Será também excluído do exame, por ato do Coordenador do Exame de Seleção, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares, demais candidatos ou qualquer autoridade presente.

5.8 – O candidato terá o prazo máximo de duas horas e meia para concluir a prova.

6 – Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos

6.1 – A prova valerá 10 (dez) pontos, ficando automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

6.2 – O recurso contra o resultado da prova deverá ser apresentado, fundamentadamente, até 3 (três) dias úteis, a contar da sua divulgação e do gabarito oficial, na sede da Promotoria de Justiça de Guaxupé/MG.

6.3 – A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão da prova, sendo indicado para ocupar a vaga disponibilizada o candidato que obtiver a maior nota.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 – O resultado será divulgado em até 02 (dois) dias úteis à realização da prova, mediante relação dos candidatos aprovados que será afixada nos quadros de aviso da Promotoria de Justiça.

6.5 – Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- a) estiver cursando o período mais avançado do Curso de Direito à época da inscrição para o presente Edital;
- b) tiver maior idade.

6.6 – A prova não será devolvida ao candidato, ficando arquivada na Promotoria.

7 – Das disposições gerais:

7.1 – Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão divulgados na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Guaxupé;

7.2 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a partir da divulgação do resultado.

7.3 – A duração máxima do estágio é de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução PGJ nº 91/2013 e Lei nº 11.788/2008.

7.4 – A bolsa-auxílio será de responsabilidade do Município de Guaxupé, que arcará com todos os benefícios da Lei nº 11.788/2008, em razão de convênio firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

7.5 – Ao término do estágio será expedido certificado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, desde que declarado pelo Promotor de Justiça, ter o estagiário exercido a função com eficácia e assiduidade;

7.6 – Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação;

7.7 – O candidato convocado via telefone ou correios deverá, nos termos da Resolução PGJ nº 91/2013, apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias de sua convocação na sede da Promotoria de Justiça, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) cópia de carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) 2 (duas) fotos 3x4, com identificação do candidato no verso;
- d) histórico escolar atualizado;
- e) documento atualizado comprobatório de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou o período cursado pelo candidato aprovado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

f) declaração pessoal de disponibilidade de horário, opção de turno e de inexistência de antecedentes criminais;

g) exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio;

h) termo de estágio.

7.8 – A falta de qualquer um dos documentos acima citados no item 7.7 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o candidato excedente, obedecida a ordem de classificação;

7.9 – A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos;

7.10 – Por força da **Lei 11.788/08**, os aprovados serão chamados somente se o convênio com o Município de Guaxupé for formalizado e atender todos os benefícios da mencionada lei.

7.11 – Ficará impedido o candidato que já tenha exercido estágio em convênio com o Município de Guaxupé, pelo período de 02 (dois) anos.

Guaxupé, 12 de maio de 2015.

Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira

Promotor de Justiça